LEI Nº 2326/03 DE 18 DE SETEMBRO DE 2003.

DISPÕE SOBRE: autoriza a celebração de convênio com o Banco Nossa Caixa S/A.

LUIZ ANTONIO LUSTRE, Prefeito Municipal de Alvares Machado, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o município de Álvares Machado autorizado a celebrar convênio com o Banco Nossa Caixa S/A, visando a concessão de empréstimos aos servidores e agentes políticos dos Poderes Executivo e Legislativo do município, mediante garantia de consignação em folha de pagamento.

Artigo 2º - Os critérios básicos para a concessão do empréstimo referido no artigo 1º, serão estabelecidos no termo de convênio a ser celebrado entre as partes.

Artigo 3º - Os efeitos desta Lei se estende aos servidores da Prefeitura e da Câmara Municipal, e aos inativos, pensionistas e aposentados.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM. Alvares Machado, 18 de setembro de 2003.

LUIZ ANTONIO LUSTRE
PREFEITO

Registrada e publicada na Secretaria da PM na data supra.

NÉLIO CARLUCCI
Secretário Administrativo